



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1198 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina o afastamento preventivo de servidor sujeito a Sindicância Administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a denúncia recepcionada na ouvidoria municipal sob nº 249/2025, envolvendo os Guardas Cíveis Municipais Marangon, Amarildo Divino Mattos, Hedinei Henrique dos Santos, Rubisney Rodrigues Gonçalves no qual há indícios de crimes contra a administração (peculato);

Considerando a manifestação do Corregedor da Guarda Civil Municipal de Itararé que diante da gravidade dos fatos irá instaurar Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade funcional dos servidores citados;

Considerando o pedido de afastamento temporário do servidor GCM Hedinei Henrique dos Santos, de suas atuais funções como medida cautelar para evitar a influência desta na apuração da suposta infração, em especial pela gravidade e dificuldade probatória que permeia a situação;

Considerando, o parecer jurídico favorável a Abertura de Sindicância Administrativa, bem como ao afastamento preventivo do servidor Hedinei; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar preventivamente de suas funções o GCM Hedinei Henrique dos Santos, portador do RG nº x, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal, subsidiariamente com base no art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 228/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A instauração da Sindicância competente e nomeação da Comissão Sindicante é de responsabilidade da Corregedoria, diante de suas atribuições e atos praticados por Guarda Civil Municipal no exercício de sua função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de novembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/61F8-B2CC-DA43-98EA> e informe o código 61F8-B2CC-DA43-98EA





PREFEITURA DE ITARARÉ

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/61F8-B2CC-DA43-98EA> e informe o código 61F8-B2CC-DA43-98EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F8-B2CC-DA43-98EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 10/11/2025 17:20:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 11/11/2025 15:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/61F8-B2CC-DA43-98EA>